



DECRETO Nº 058/2025, DE 05 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, PELO FALECIMENTO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, O SENHOR UADY ANTÔNIO DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Exmo. Senhor **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, ocorrido na noite do dia 04 de outubro de 2025, vítima de infarto;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelo gestor em prol do desenvolvimento regional e sua dedicação à vida pública e ao bem-estar da população jaçanaense;

CONSIDERANDO os laços de amizade, cooperação e respeito mantidos entre os Municípios de Nova Floresta-PB e Jaçanã-RN, cidades vizinhas que compartilham história, cultura e fraternidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de Nova Floresta-PB, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Prefeito **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a **bandeira do Município será hasteada a meio-mastro na sede da Prefeitura Municipal de Nova Floresta**, em respeito à memória do ilustre gestor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 05 de Outubro do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional